



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**REQUERIMENTO Nº 006/2017.**

Data - 10 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Guaíra  
PROCOLO Nº 192

Em 17/04/17 às 08:35

Alina

Servidor

**Os vereadores que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,**

**REQUER**, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo Sr. Heraldo Trento - Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações:

- a) Em relação a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, informe qual corpo clínico, como médicos, enfermeiros, auxiliares e coordenadores, atuam nessa unidade, informando ainda a escala de platões dos dois meses anteriores e posteriores, incluindo ainda recepção e outros servidores escalados, a partir da data de 27/03/2017?
- b) Qual o número de atendimentos que foram encaminhados para fora do município para procedimentos cirurgicos, internamento e outro, que tiveram origem de atendimento de primeiro socorros na UPA?
- c) Quais exames e procedimentos oferecidos que podem ser realizados e coletados na UPA diante de situações de emergência? E quais outros que podem ser realizados quando o paciente se encontra em observação? Quais os prestadores desses serviços e qual a fonte para tais pagamentos?
- d) Qual total de exames ambulatoriais e de emergência realizados na UPA nos últimos três meses, raio X, eletrocardiogramas, entre outros, mesmo sabendo que não é considerando para atendimentos ambulatoriais?
- e) Quais as medidas tomadas pela coordenação da UPA no que se refere a demora no atendimento quando paciente é classificado com tempo de espera amarelo ou verde, ou seja, se o médico não está em nenhum atendimento, mesmo assim é necessário aguardar o tempo limite do paciente para realizar o atendimento?



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



- f) Quais critérios adotados para a escolha do protocolo de Manchester? Considerando que tal protocolo é utilizado pelos profissionais que o atendimento deve ser feito conforme sua classificação, ficando alguns esperando por horas, informe qual resolução, lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do protocolo, e se há possibilidade de mudança do mesmo para outro sistema de gerenciamento organizacional, para um melhor atendimento e bom andamento do sistema?
- g) Na Unidade de Pronto Atendimento – UPA após o atendimento/observação o paciente pode ser levado para sua residência por servidores dessa unidade?
- h) Quais as despesas mensais da UPA dos últimos dois meses?
- i) Qual valor dos vencimentos dos servidores da UPA, em especial dos médicos?
- j) A UPA dispõe de soro antiofídico para uma eventual emergência de picadas de répteis?
- k) Quais soros estão disponíveis e quais não estão disponíveis, e por qual motivo?
- l) Tem médicos concursados para o PSF – Programa Saúde Família, que estão atendendo na UPA? Se sim, por que não estão em seus devidos postos, levando em consideração que existe hoje uma demanda nas USF – Unidade Saúde Família, e das USF quais estão sem médicos?
- m) No CONSAMU qual valor pago por habitante, e qual a categoria dos médicos atendentes? E qual a fonte de pagamento desse prestador de serviços?
- n) E na Vigilância Sanitária qual equipe administrativa desse departamento, e se tem funcionários lotados na mesma exercendo outras atividades, em outros departamentos, se sim, por quê? E qual a programação mensal desse departamento?

**Justificativa:**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ

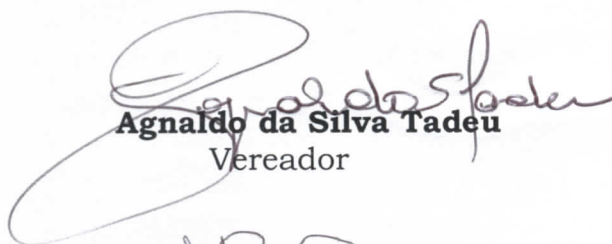


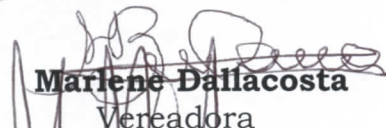
Serve o presente expediente para que os Vereadores possam ter acesso a essas informações para viabilizar o exercício fiscalizatório, bem como prestar esclarecimentos e informações à população.

Câmara Municipal de Guaíra

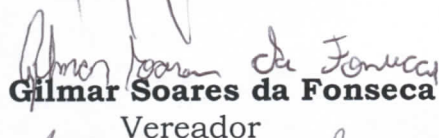
Guaíra (PR) em, 10 de abril de 2017.

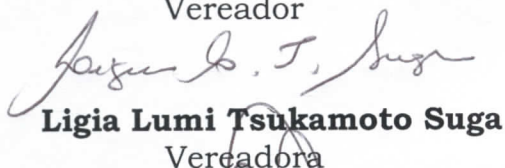
**Vereadores Autora:**

  
**Agnaldo da Silva Tadeu**  
Vereador

  
**Marlene Dallacosta**  
Vereadora

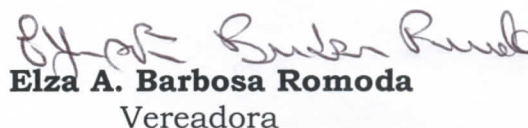
  
**Carlos Magno P. Czerwonka**  
Vereador

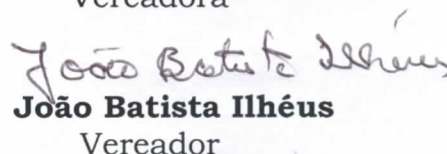
  
**Gilmar Soares da Fonseca**  
Vereador

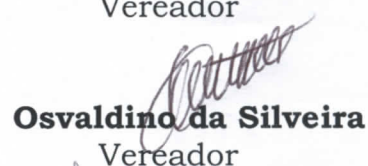
  
**Ligia Lumi Tsukamoto Suga**  
Vereadora

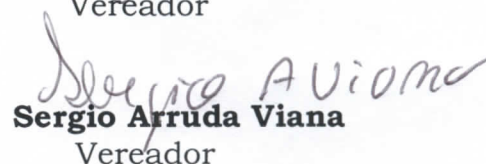
  
**Sandro Sabino Borges**  
Vereador

  
**Alécio Moroni**  
Vereador

  
**Elza A. Barbosa Romoda**  
Vereadora

  
**João Batista Ilhéus**  
Vereador

  
**Osvaldino da Silveira**  
Vereador

  
**Sergio Arruda Viana**  
Vereador

**APROVADO**  
P/ UNANIMIDADE

Em, 17 / 04 / 2017



**PRÉSIDENTE**